



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas da Prov do PARÁ / 1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

OM: 8ª REGIÃO MILITAR

ANO: 2023

VOLUME 01

DEMANDANTE: CHEFE DA SPIMA DA 8ª REGIÃO MILITAR – CAP PTTC RICARDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO MUNCK COM OPERADOR.

ANEXOS: Processo com _____ folhas numeradas

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data			Destino	Data		
1				11			
2				12			
2				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

ÍNDICE

01.	CAPA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	01
02.	ÍNDICE	02
03.	TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	03
04.	TERMO DE JUSTIFICATIVA	04
05.	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	05
06.	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	09
07.	TERMO DE REFERÊNCIA	25
08.	DECLARAÇÃO	29
09.	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	30
10.	DISPENSA	38
11.	NOTA DE CRÉDITO	40
12.	DIEX REQUISITÓRIO	41
13.	MANIFESTAÇÃO SOBRE A NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO	43
14.	LISTA DE VERIFICAÇÃO	45
15.	CONSULTA AO SICAF (SALC)	
16.	CONSULTA AO CADIN (SALC)	
17.	CONSULTA CONSOLIDADA DE PJ (SALC)	
18.	NOTA DE EMPENHO (SALC)	
19.	TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME	
20.	TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESEPIO)**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA Nº 22 /2023.

Em conformidade com a Lei Nr. 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo 64319.022706/2023-26 referente à dispensa de Licitação acima indicada, autorizada pelo Sr Ordenador de Despesa do Cmdo da 8ª RM, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Pesadas, Retroescavadeira e Caminhão Munck com operador. As despesas, decorrentes da contratação dos objetos da presente dispensa de licitação, correrão a contar de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício financeiro de 2023.

Belém-PA, 28 de novembro de 2023.


MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 8ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESEPIO)

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº 22 /2023

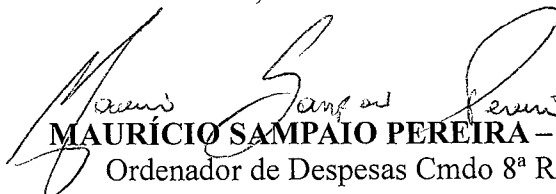
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente da 8ª Região Militar necessita realizar o serviço de Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Pesadas, Retroescavadeira e Caminhão Munck com Operador para operacionalizar a remoção de tanques de combustíveis inservíveis no Comando Militar do Norte. A modalidade de Dispensa de Licitação se justifica e atende plenamente a contratação pelo valor e natureza do objeto, amparado no inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021, e a não opção por um pregão eletrônico se justifica pelo fato da OM não possuir licitação desta modalidade em vigor.

1. RESULTADOS ESPERADOS

O Comando da 8ª Região Militar espera com esta dispensa, possibilidade da aquisição do supracitado serviço, de acordo com a necessidade da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do Comando da 8ª Região Militar, conforme as condições descritas no Termo de Referência.

Belém/PA, 28 de novembro de 2023.


MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – CEL
Ordenador de Despesas Cmdo 8ª RM



Fl.	05
ASS.	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COM JUSTIFICATIVA (BENS OU
SERVIÇO)**

UASG: 160163 – Comando da 8ª Região Militar
Setor requisitante: SPIMA/8
Responsável: CAP PTTC Ricardo Barros Ferreira
E-mail: spima@.8rm.eb.mil.com
Telefone: (91) 3211-3674

1. Justificativa da necessidade/importância da adesão do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição justifica-se devido ao fato de o objeto desta cotação/dispensa, a realização do serviço de Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Pesadas, Retroescavadeira e Caminhão Munck com Operador para operacionalizar a remoção de tanques de combustíveis inservíveis na área da 8ª Região Militar, ser específico não havendo similar em ARP.

2. Quantidade de serviço a ser adquirido e locais de entrega.

A quantidade e locais de entrega e instalação estão especificados nos itens 5.1. e 5.3. (abaixo), respeitando a descrição do item.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem.

DEZ/2023, podendo sofrer alterações.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Nome do Militar: Asp – Josiane Coutinho Mathews

5. Descrição do Bem Solicitado

5.1. Especificações Gerais do Item:

Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Pesadas, Retroescavadeira e Caminhão Munck com Operador para operacionalizar a remoção de tanques de combustíveis inservíveis no Comando Militar do Norte de acordo com o quantitativo dos itens abaixo:

Fl. 06

ASS. 

Item	Descrição	Und	Qtd
01	Locação de máquinas no município de Belém: Locação de retroescavadeira cabinada sobre rodas Com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, Caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade de escavação máx. 5 m. Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	Hora	26
02	Locação de máquinas no município de Belém: Serviços de locação de caminhão munck com cintas específicas para içamento de cargas com capacidade mínima de 3 toneladas, lança de alcance entre 10 e 30 metros com combustível, cinta específica para elevação de carga e motorista/operador capacitado para exercer a função.	Hora	20
03	Locação de máquinas no município de Marabá: Locação de retroescavadeira cabinada sobre rodas Com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, Caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade de escavação máx. 5 m. Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	Hora	18
04	Locação de máquinas no município de Marabá: Serviços de locação de caminhão munck com cintas específicas para içamento de cargas com capacidade mínima de 3 toneladas, lança de alcance entre 10 e 30 metros com combustível, cinta específica para elevação de carga e motorista/operador capacitado para exercer a função.	Hora	8

5.2. Das Quantidades e Locais Do Serviço

O serviço deverá ser realizado nas seguintes OM do Comando Militar do Norte, nos endereços descritos abaixo:

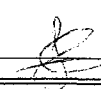
Guarnição	OM	Endereço OM	Nº de horas Vtr/Equip	
			Retroescavadeira	Munck
Belém	2ºBIS	Av. Alm. Barroso, nº4421 - Souza, Belém - PA, 66613-710	18	12
	15º Cia PE	Av. Pedro Alvares Cabral, 6626	8	8
Marabá	52º BIS	Rodovia Transamazônica, Km 3,5	18	8
TOTAL			44	28

5.3. Do Preço Estimado

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



Fl. 07

ASS. 

Lote	Guarniçã o	OM	Endereço OM	Nº de horas		Valor da hora Vtr/Eqp		Valor total	
				Retroes cavadeir a	Munck	Retroesca vadeira	Munck	Retroescav adeira	Munck
1	Belém	2ºBIS	Av. Alm. Barroso, nº4421 - Souza, Belém - PA, 66613-710	18	12	R\$ 210,00	R\$ 380,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.560,00
		15º Cia PE	Av. Pedro Alvares Cabral, 6626	8	8	R\$ 210,00	R\$ 380,00	R\$ 1.680,00	R\$ 3.040,00
TOTAL DO LOTE01									R\$ 13.060,00
2	Marabá	52º BIS	Rodovia Transamazôni ca, Km 3,5	18	8	R\$ 210,00	R\$ 380,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.040,00
TOTAL LOTE02									R\$ 6.820,00
TOTAL GERAL				R\$ 19.880,00					

6. Benefícios Esperados com a Aquisição dos Bens

A aquisição deste item possibilitará a remoção adequada de tanques de combustível em oito OM do Comando Militar do Norte que é um processo essencial para garantir a segurança ambiental e a proteção da saúde humana. Através de um processo cuidadoso, que envolve avaliação, segurança durante a remoção e medidas de controle, é possível evitar a contaminação do solo e dos lençóis freáticos. Os benefícios dessa ação vão desde a preservação do meio ambiente a manutenção da biodiversidade.

7. Almojarifado e Controle Patrimonial

O CAP PTTC Ricardo Barros Ferreira declara a inexistência ou insuficiência de saldo do bem acima especificado.

8. Declaração

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

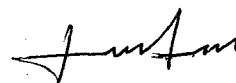
() Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

(X) NÃO constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente à:

- Lei nº 14.133/21, especialmente ao Art. 5º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Decreto nº 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e



Fl. 08

ASS. 

periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;

- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- Instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a especificidade do bem;
- Pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Belém-PA, 28 de novembro de 2023.


RICARDO BARROS FERREIRA – CAP PTTC
Ch SPIMA/8

Aprovo:

____/____/____


MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 8ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22 /2023
(Processo Administrativo nº 64319.017608/2023-77)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 8ª Região Militar, por meio da Subseção de Licitações - SALC, sediado na Rua João Diogo, 458, CEP: 66.015-175, na cidade de Belém/PA, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 65, de 07 de julho de 2021 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

UASG: 160163 - Comando da 8ª Região Militar

Data de abertura da sessão pública: 11/12/2023

Horário de abertura: 08hrs00min

Data de término da sessão pública: 11/12/2023

Horário de término: 17hrs59min

Local: Portal Nacional de contratações públicas <https://pncp.gov.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Pesadas, Retroescavadeira e Caminhão Munck com Operador para operacionalizar a remoção de tanques de combustíveis inservíveis na área da 8ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1. A contratação **ocorrerá em itens**, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Und	Qtd	VI Unit	VI Total
01	Locação de máquinas no município de Belém: Locação de retroescavadeira cabinada sobre rodas Com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, Caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade de escavação máx. 5 m. Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	Hora	26	R\$ 210,00	R\$ 5.460,00
02	Locação de máquinas no município de Belém: Serviços de locação de caminhão munck com cintas específicas para içamento de cargas com capacidade mínima de 3 toneladas, lança de alcance entre 10 e 30 metros com combustível, cinta específica para elevação de carga e	Hora	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00

	motorista/operador capacitado para exercer a função.				
03	Locação de máquinas no município de Marabá: Locação de retroescavadeira cabinada sobre rodas Com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, Caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade de escavação máx. 5 m. Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de maquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	Hora	18	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
04	Locação de máquinas no município de Marabá: Serviços de locação de caminhão munck com cintas específicas para içamento de cargas com capacidade mínima de 3 toneladas, lança de alcance entre 10 e 30 metros com combustível, cinta específica para elevação de carga e motorista/operador capacitado para exercer a função.	Hora	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.880,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As despesas para atender a esta Dispensa Eletrônica estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UGR: 160502

NC: 2023NC410547

Fonte: 1000000000

PTRES: 171466

Natureza de Despesa: 339039

PI: F8OEENGADAM

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.*
- 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

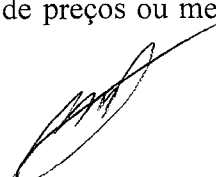
- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.8. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).
- 4.9. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração estará sob pena de ser desclassificado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

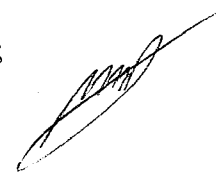
- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. ***O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.***
- 6.7.1. ***Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.***



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

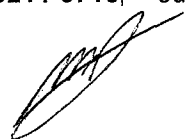
9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo **telefone (91) 3211-3716**, ou pelo **e-mail**



licitacao8rm@hotmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Cmdo da 8ª RM.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II - Termo de Referência

Belém – PA, 28 de novembro de 2023.


MAURICIO SAMPAIO PEREIRA - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 8ª RM

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de **10% (dez)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a objetos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESEPIO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023 – Cmdo da 8ª RM
Processo Administrativo nº 64319.022706/2023-26

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de locação de máquinas pesadas, retroescavadeira e caminhão munck com operador, para operacionalizar a remoção de tanques de combustíveis inservíveis da 8ª Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und	Qtd	VI Unit	VI Total
01	Locação de máquinas no município de Belém: Locação de retroescavadeira cabinada sobre rodas Com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, Caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade de escavação máx. 5 m. Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	Hora	26	R\$ 210,00	R\$ 5.460,00
02	Locação de máquinas no município de Belém: Serviços de locação de caminhão munck com cintas específicas para içamento de cargas com capacidade mínima de 3 toneladas, lança de alcance entre 10 e 30 metros com combustível, cinta específica para elevação de carga e motorista/operador capacitado para exercer a função.	Hora	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
03	Locação de máquinas no município de Marabá: Locação de retroescavadeira cabinada sobre rodas Com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, Caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade de escavação máx. 5 m. Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	Hora	18	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00

04	Locação de máquinas no município de Marabá: Serviços de locação de caminhão munck com cintas específicas para içamento de cargas com capacidade mínima de 3 toneladas, lança de alcance entre 10 e 30 metros com combustível, cinta específica para elevação de carga e motorista/operador capacitado para exercer a função.	Hora	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
----	--	------	---	------------	--------------

1. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 1.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Cmdo da 8ª RM, poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 6 deste Termo de Referência.

3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado nas seguintes OM da 8ª Região Militar, nos endereços descritos abaixo:

Guarnição	OM	Endereço OM	Nº de horas Vtr/Equip	
			Retroescavadeira	Munck
Belém	2º BIS	Av. Alm. Barroso, nº4421 - Souza, Belém - PA, 66613-710	18	12
	15º Cia PE	Av. Pedro Alvares Cabral, 6626	8	8
Marabá	52º BIS	Rodovia Transamazônica, Km 3,5	18	8
TOTAL			44	28

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2. A Contratada deverá iniciar os serviços nos endereços acima citado, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o acionamento de acordo com a disponibilidade de cada OM, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.3. A empresa contratada deverá garantir equipamentos, máquinas pesadas e/ou caminhões locados em pleno funcionamento no período de vigência do contrato, sob pena de sanções por inexecução parcial do contrato;
- 4.4. As máquinas, equipamentos, bem como seus respectivos operadores deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança; as máquinas e os equipamentos, bem como os operadores deverão sempre portar os documentos legais exigidos que comprovem estarem habilitados e em dia com os tributos públicos;
- 4.5. A Contratada deverá ser responsável por disponibilizar Operador/Motorista, bem como fornecer todos os equipamentos necessários para prestação de serviço ora contratado, inclusive de segurança, higiene e Medicina do Trabalho (EPI's – Equipamentos de Proteção Individual); cumprir todas as obrigações de

[assinatura]

natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, com relação ao pessoal designado para prestação dos serviços contratados, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.

4.6. Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

4.7. Se a máquina pesada ou os veículos autopropelidos designados para executarem os serviços demandados estiverem inoperantes e tal indisponibilidade ocorrer por “CONTA DA CONTRATADA”, por qualquer motivo (quebra, falta de combustível, etc.) o período que a máquina passar indisponível não será remunerado;

5. FATURAMENTO

A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

6. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo **telefone (91) 3211-3716**, ou pelo **e-mail licitacao8rm@hotmail.com**, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Cmdo da 8ª RM.

Belém-PA, 28 de novembro de 2023.


RICARDO BARROS FERREIRA – CAP PTTC
Chefe SPIMA/8

7. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Considerando a necessidade apresentada pela seção requisitante, o alinhamento do processo com a legislação vigente e a existência de crédito orçamentário para a contratação, aprovo o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônica por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente Termo de Referência atende todos os requisitos legais à possível contratação, em conformidade com a Lei nº 1.133/2021 e a IN SEGES nº 67/2021.

Belém-PA, 28 de novembro de 2023.

MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo da 8ª RM

Fl. 28

ASS. [assinatura]

8. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Imagens ilustrativas do(s) item(s).

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

Fl. 29

ASS. 



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)**

DECLARAÇÃO

Visando atender o preconizado na Lei nº 12.349/2010 no Decreto nº 7.546/2011 e § 5º do Art. 26º da Lei 14.133/2021, declaro que se aplica margem de preferência para esta dispensa de licitação/cotação eletrônica, em virtude do objeto, não se enquadra nos seguintes decretos:

- a) Decreto nº 7.174, de 2012 – Bens e serviços de informática;
- b) Decreto nº 7.173, de 2012 – Medicamentos;
- c) Decreto nº 7.756, de 2012 – Confecções, calçados e artefatos;
- d) Decreto nº 7.767, de 2012 – Produtos e equipamentos médicos hospitalares;
- e) Decreto nº 7.812, de 2012 – Veículos para vias férreas;
- f) Decreto nº 7.816, de 2012 – Caminhões, furgões e implementos rodoviários;
- g) Decreto nº 7.709, de 2012 – Retroescavadeira e moto niveladores;
- h) Decreto nº 7.841, de 2012 – Altera o Anexo I do Decreto nº 7.709/2012;
- i) Decreto nº 7.840, de 2012 – Perfuratrizes e patrulhas mecanizadas; e
- j) Decreto nº 7.903, de 2013 – Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.

Belém-PA, 28 de novembro de 2023.



MAURICIO SAMPAIO PEREIRA - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 8ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas da Prov do PARÁ / 1821)
“REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO”

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1. OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Pesadas, Retroescavadeira e Caminhão Munck com Operador para operacionalizar a remoção de tanques de combustíveis inservíveis na área da 8ª Região Militar.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Entre 10 e 13 de novembro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES E ANALISE DE PESQUISA

As pesquisas de preços foram realizadas conforme orientação da 5ª da IN 65/2021 – SEGES/ME, utilizando os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

“Art 5º:§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.”

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Nº	Serviço	Unidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	MEDIANA
1	Locação de retroescavadeira cabinada sobre rodas Com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, Caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade de escavação máx. 5 m. Custo de manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador de máquina, será de responsabilidade da empresa contratada.	Hora	R\$ 179,00	R\$ 210,00	R\$ 246,99	R\$ 210,00
2	Serviços de locação de caminhão munck com cintas específicas para içamento de cargas com capacidade mínima de 3 toneladas, lança de alcance entre 10 e 30 metros com combustível, cinta específica para elevação de carga e motorista/operador capacitado para exercer a função.	Hora	R\$ 150,00	R\$ 380,00	R\$ 1.200,00	R\$ 380,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Nº	Unidade	Preço de Referência
1	Hora	R\$ 210,00
2	Hora	R\$ 380,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Belém-PA, 28 de novembro de 2023.


RICARDO BARROS FERREIRA - CAP PTTC
Ch SPIMA/8

ANEXO 1
(Pesquisa de preços do item 01)



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 212,00	R\$ 210,00	R\$ 179

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
7 of 247300 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00113/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, incluindo operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, através do sistema registro de preços

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 250

Valor Unitário do Item: R\$ 179

Código do CATMAT: 4030

Descrição do Item: LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 07/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IDA APARECIDA GUERINI COSTA 072.527.398.48

CNPJ/CPF: 19141348000127

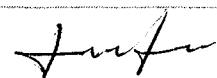
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a eventual locação de máquinas pesadas e carreta prancha com operador/motorista para uso na manutenção da rede viária municipal e apoio ao produtor rural no município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: R\$ 217,05

Valor Unitário do Item: R\$ 210

Código do CATMAT: 25089

Descrição do Item: LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RETROTERRA TRANSPORTE RODOVIARIO E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 06901628000144

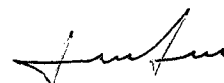
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00037/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de hora máquina (pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira, motoniveladora e trator de esteiras) e caminhão basculante, para atender incentivos previstos na Lei Municipal nº 5353/2022, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura, Pecuária e Des. Sustentável.

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 248

Valor Unitário do Item: R\$ 246,99

Código do CATMAT: 18783

Descrição do Item: OPERADOR MAQUINA - MOVIMENTACAO CARGA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M L ROCHA

CNPJ/CPF: 37846199000183

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987683 - PREFEITURA MUNUNICIPAL MAR.CANDIDO RONDON

Órgão: PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Órgão Superior: -



ANEXO 2
(Pesquisa de preços do item 02)



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 576,67	R\$ 380,00	R\$ 150

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Locação de caminhão tipo munck para deslocamento de equipamento (retífica) do IFCE/Campus Fortaleza para o IFCE/Campus Itapipoca., Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste articulado (Caminhão Munck com operador) por horas e caçambas para o IFTM Campus Uberaba, Locação de Caminhão Munck

2023

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste articulado (Caminhão Munck com operador) por horas e caçambas para o IFTM Campus Uberaba

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 150

Código do CATMAT: 4049

Descrição do Item: LOCACAO EQUIPAMENTO ELEVACAO / MOVIMENTACAO DE CARGA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GARRA TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 28541148000152

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste articulado (Caminhão Munck com operador) por horas e caçambas para o IFTM Campus Uberaba

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 380

Código do CATMAT: 25640

Descrição do Item: LOCACAO CONTAINER (CONTAINER)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 33.944.296 PRISCILA DA SILVA FERREIRA

CNPJ/CPF: 33944296000158

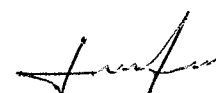
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Locação de Caminhão Munck

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1200

Código do CATMAT: 4049

Descrição do Item: LOCACAO EQUIPAMENTO ELEVACAO / MOVIMENTACAO DE CARGA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUINDASTES BAHIA LTDA

CNPJ/CPF: 07523524000106

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153296 - NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: -



Fl. 38

ASS. [assinatura]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)**

DISPENSA Nº 22 /2023

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Maquinas Pesadas, Retroescavadeira e Caminhão Munck com Operador para operacionalizar a remoção de tanques de combustíveis inservíveis na área da 8ª Região Militar.

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

“É Dispensável a licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

2. RAZÃO DE ESCOLHA DA EMPRESA

Por ter a(s) empresas apresentado as melhores propostas, com o menor preço global para a aquisição dos serviços em tela, de acordo com as descrições dos objetos contidas no termo de referência, observados os requisitos necessários para a contratação.

3. DO PREÇO

A proposta para as aquisições de serviços foi orçada de acordo com o mapa comparativo de preço.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pelas empresas está compatível com o praticado no mercado para a aquisição do material em tela, conforme pesquisa de preços realizados.

[assinatura]

Fl. 39
ASS. 

5. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 50, IV, Lei 9.784/99)

Autorizo a Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação/cotação Eletrônica, do objeto supramencionado, para atender às necessidades da SPIMA do Comando da 8ª Região Militar.


MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 8ª Região Militar

FL. 40
ASS. 

28/11/23 15:47

USUARIO: KESE

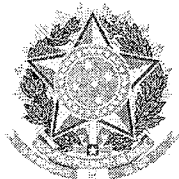
DATA EMISSAO : 27Nov23 VALORIZACAO : 27Nov23 NUMERO : 2023NC410547
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160163 / 00001 - CMDO 8 RM/8 DE
OBSERVACAO

B5ORCDPIMASMA#FINALIDADE: RECUPERACAOREMEDIACAO DE AREA DEGRADADA (SERVICOS) N
R DA REQUISICAO: 2023RQ02923. EMPH PRAZO 30 NOV 23. CONF MSG SIAFI 2023_304182
1-DEC, DE 05 JAN 23. NC000691.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171466	10000000000	339039		160502	F80EEENGADAM	20.000,00

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO UG : 160502 27Nov23 16:36
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESEPIO)

DIEEx nº 673-SPIMA/EMG/CMDO 8ª RM
EB: 64319.023873/2023-94

Belém, PA, 28 de novembro de 2023

Do Chefe da SPIMA

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação

Anexos:

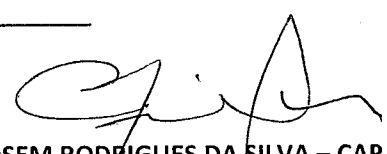
- 1) 1- Termo de Referência.docx
- 2) 02 - Relatório de Pesquisa de Preço.docx

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02 (Port Min nº 305, de 24 maio 95), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a abertura do processo administrativo para contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, retroescavadeira e caminhão munck com operador para operacionalizar a remoção de tanques de combustíveis inservíveis da 8ª Região Militar.


RICARDO BARROS FERREIRA – CAP PTTC
Chefe SPIMA/8

Despacho favorável à aquisição/contratação ☒ Sim () Não

Em: ____/____/____


NILDESEM RODRIGUES DA SILVA – CAP
Fiscal Administrativo do Cmdo da 8ª RM

DESPACHO INICIAL DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos para a dispensa de licitação, acatando as justificativas acima lançadas.
2. Determino a abertura do processo administrativo correspondente.
3. O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis, de acordo com as normas vigentes.

Em: ____/____/____


MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – CEL
Ordenador de Despesas da 8ª Região Militar

RICARDO BARROS FERREIRA - Cap
Chefe da SPIMA

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap **RICARDO Barros Ferreira**, em 29/11/2023, às 08:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

MrQh-aT+8-D/Mj-rGW6





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)**

**MANIFESTAÇÃO SOBRE A NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
ANÁLISE DE RISCO**

Visando atender o a Lei nº 14.133/2021, que traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72. Ao se referir ao “estudo técnico preliminar e análise de riscos”, emprega a expressão “se for o caso“. Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta estes serão itens obrigatórios.

Isto posto, a Instrução Normativa nº 58/2022/SEGES/ME, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu Art. 14:

“I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

No que tange a Análise de risco, a não elaboração do documento está justificada conforme IN 05/2017/SEGES/ME, cuja aplicação foi autorizada para a Lei 14.133 através da IN 98/2022/SEGES/ME, “Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- I - Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos; e
- III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

- a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou
- b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Diante do exposto e considerando a baixa complexidade e valor envolvido na contratação, entende-se pela inaplicabilidade da exigência.

Belém-PA, 28 de novembro de 2023.


MAURICIO SAMPAIO PEREIRA - CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 8ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO**

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Dispensas de Licitação – Serviços – Incisos I e II)

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?		
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Houve abertura de processo administrativo?	X		
2	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	X		
3	A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱ	X		
4	Consta documento de formalização de demanda?	X		
5	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?		X	
6	Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X		
7	Há Estudo Técnico Preliminar? ⁱⁱ			X
8	O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?			X
9	Há Análise de Riscos? ⁱⁱⁱ			X
10	Caso não exista a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	X		
11	Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?			X
12	Há termo de referência?			
13	Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ^{iv}	X		
14	Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União ou as contidas no	X		

	catálogo eletrônico de padronização?			
15	Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X		
16	Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?			
17	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X		
18	Houve a autorização da autoridade competente?	X		
19	Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	X		
20	Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	X		
20.1	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?			X
21	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X		
22	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	X		
23	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^v			
23.1	Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?			
24	Houve observância sobre o atendimento do princípio da padronização?	X		
25	Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?			X
26	Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	X		
27	Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos			

	que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	X		
--	---	---	--	--

ⁱ A designação pela autoridade competente para atuação nos procedimentos relativos às contratações diretas no âmbito da UFF consta na Portaria UFF nº 68.504, de 20 de março de 2023.

ⁱⁱ Conforme IN 58/2022/SEGES/ME, "Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos."

Considerando a baixa complexidade e valor envolvido na contratação, entende-se pela inaplicabilidade da exigência.

ⁱⁱⁱ Conforme IN 05/2017/SEGES/ME, cuja aplicação foi autorizada para a Lei 14.133 através da IN 98/2022/SEGES/ME, "Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993."

^{iv} Os modelos formatados e disponibilizados pela UFF para utilização nas contratações diretas trazem como base os modelos padronizados da AGU. Porém, visando melhor adequação à operacionalização interna, seu escopo foi adaptado, concentrando no Termo de Referência suas principais definições, que passa a contemplar aspectos da minuta de contrato padronizada da AGU e do Anexo I do Aviso de Contratação Direta, sem prejuízo, no entanto, do teor do conteúdo dos modelos originais.

^v Aguardando regulamentação UFF.